



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI ORDINÁRIA Nº 1.475 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.448 de 28 de dezembro de 2020, consignando as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.12.365.0007.2.0056 - Desenvolvimento Das Atividades de Aprendizagem Espec. Crianças 4 e 5 Anos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil

Valor R\$ 180.000,00

02.04.01-12.361-0006-2.0045 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil

Valor R\$ 600.000,00

02.03.01.04.123.0003.2.0033 - Atividades do Serviço de Tesouraria

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Valor R\$ 320.000,00

Parágrafo primeiro: Para atender o que prescreve o caput do artigo, quanto as dotações 02.04.01.12.365.0007.2.0056 Das Atividades de Aprendizagem Espec. Crianças 4 e 5 Anos e 02.04.01-12.361-0006-2.0045 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental serão anuladas as seguintes dotações, no valor total de 142.434,45, e o restante será utilizado como fonte de recurso o superavit financeiro e excesso de arrecadação.

02.04.01.12.361.0006.1.0009 01.19 Móveis Veíc Mat.Pedagógico Equip - Ensino Fundamental - R\$ 20.242,96



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

02.04.01.12.361.0006.2.0045 01.19 Desenv das Ativ do Curriculares do Ensino Fundamental - R\$ 31.934,15

02.04.01.12.361.0006.2.0045 01.19 Desenv das Ativ do Curriculares do Ensino Fundamental - R\$ 29.768,65

02.04.01.12.361.0006.2.0045 01.19 Desenv das Ativ do Curriculares do Ensino Fundamental - R\$ 47.250,00

02.04.01.12.361.0006.2.0050 01.19 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - R\$ 1.238,69

02.04.01.12.365.0007.2.0058 01.19 Desenvol.Ativid.Aprend Espec Crianças 0/3 anos - R\$ 12.000,00

Total: R\$ 142.434,45 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Parágrafo segundo: Para atender o que prescreve o caput do artigo quanto a dotação 02.03.01.04.123.0003.2.0033 - Atividades do Serviço de Tesouraria, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.15.451.0018.1.0070 - Constr/Ampl/Pavimentação de Via Pública
R\$ 320.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 21 de dezembro de 2021.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 56, Itagyba
Delfim Moreira – MG